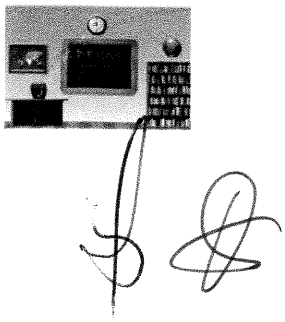
Ourém
CÂMARA MUNICIPAL



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E PÉ ESCOLA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA SOUTARIA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

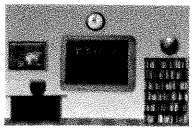
Para o executivo camarário os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 502 600 713, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **P'Escola – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Soutaria** pessoa coletiva, com o NIPC 508929016 com sede Rua do Cabeço, nº45 2435-479 Soutaria representado neste ato pelo Presidente de Direção Nuno Miguel Ribeiro;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

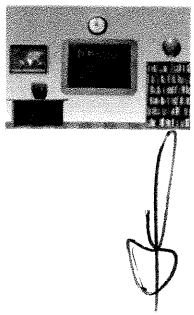
Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **P'Escola – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Soutaria** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **1.000,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** – 1.000,00€ (Mil euros) em **abril** 2026

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

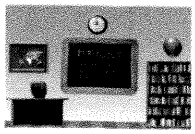
Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL



Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Nuno Miguel Ribeiro

Plano Anual de Atividades - 2026

Janeiro	
Fevereiro	
Março	○ **14 (Sábado) -** Torneio de Matraquilhos: jogo disputado entre várias equipas com atribuição de pontos e entrega de troféus aos vencedores.
Abril	○ **04 (Sábado) -** Karaoke de Páscoa ○ **25 (Sábado) -** Passeio de Bicicletas e Pasteleiras: consiste num percurso inserido na área geográfica da Freguesia de Olival, onde se promove a realização de exercício físico; a partilha de experiências intergeracionais e a prática de jogos tradicionais.
Maio	○ **31 (Domingo) -** Passeio de Clássicos
Junho	
Julho	○ **25 (Sábado) -** Tasquinhas: evento com tradição, que reúne as iguarias típicas da região e animação musical. ○ **26 (Domingo) -** XI Passeio de Tratores: trata-se de um passeio onde é premiado o trator melhor decorado. Conta com várias paragens que promovem o convívio e termina com um almoço (ao ar livre) na sede da associação.
Agosto	○ **1 e 2 (Sábado e Domingo) –** Participação nas Festas da Vila de Olival
Setembro	○ **13 (Domingo) -** X Passeio de Motorizadas: tradicional passeio de motas e motorizadas que termina com um almoço (ao ar livre) na sede da associação.
Outubro	
Novembro	○ **15 (Domingo) -** Comemoração do Dia de São Martinho
Dezembro	○ **19 (Sábado) -** Karaoke de Natal